

LEI MUNICIPAL N° 3320
PROJETO DE LEI N° 3525

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, até o montante abaixo discriminado:

Desenvolvimento do Projeto “Brincar é Coisa Séria”

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
020601	123651202	339030	48.000,00

Art. 2° - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1°, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2.006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal